

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 5.535, DE 2005

Denomina “Ordem do Mérito das Comunicações Jornalista Roberto Marinho” a “Ordem do Mérito das Comunicações”.

Autor: Senado Federal

Relator: Deputado NEUTON LIMA

I - RELATÓRIO

Este Projeto de Lei, de autoria do Senador da República Marco Maciel, tem por objetivo homenagear o jornalista Roberto Marinho, por meio da anexação de seu nome ao título da ordem honorífica “Ordem do Mérito das Comunicações”, instituída pelo Decreto Presidencial nº 87.009, de 15 de março de 1982.

A matéria chega à Comissão de Educação e Cultura para pronunciamento sobre seu mérito. A tramitação segue o artigo 24, inciso II do Regimento Interno, sujeita à apreciação conclusiva, não tendo recebido emendas no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Decreto nº 87.009, de 15 de março de 1982, instituidor da Ordem do Mérito das Comunicações, define em seu artigo 1º que ela deve

ser conferida a “personalidades nacionais e estrangeiras que, por serviços relevantes prestados às comunicações, se tenham tornado merecedoras dessa distinção”.

Nas biografias sobre o jornalista Roberto Marinho, os autores reconhecem que ele foi um dos homens mais influentes do país no século XX ao construir o maior conglomerado de comunicação do país e também um dos maiores do mundo.

Com atuações empresariais nas mídias de rádio, televisão, jornal, editora, produção de cinema e vídeo, internet e TV por assinatura, o jornalista construiu um império das comunicações que fez história, influenciou gerações e promoveu a disseminação das tecnologias de informação e comunicação pelo país.

Roberto Marinho tornou-se um imortal da Academia Brasileira de Letras pelos serviços prestados ao rádio e à televisão brasileira e construiu a Fundação Roberto Marinho, que se dedica à promoção da educação, da cultura, meio ambiente e defesa do patrimônio nacional.

O ilustre Senador Marco Maciel, autor da proposição, justifica com grande clareza que Roberto Marinho “marcou, de forma indelével, a história da comunicação social de nosso país”. Ressalta, ainda, valorações de amplo espectro partidário que convergem sobre a importância do jornalista na sua área de atuação.

Diante do exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Lei n.º 5.535, de 2005, de autoria do nobre Senador Marco Maciel.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado NEUTON LIMA
Relator